

LEI Nº. 1536, DE 25 DE MAIO DE 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para inclusão de ações no Plano Plurianual – PPA 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2016 e a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo III, do Plano Plurianual – PPA 2014/2017 - Lei nº 1.380, de 03 de dezembro de 2013, exercício de 2016, as seguintes ações:

I - ATIVIDADE: Ações de Implantação do Programa VIGIASUS

PROGRAMA: 1450 – SAÚDE HUMANIZADA

AÇÃO	Função / Subfunção	Órgão / Unidade	Descrição da ação	Produto	Natureza da Ação/ Execução da Ação
2.071	10.304	02.09	Ações de Implantação do Programa VIGIASUS	999 – Outros Produtos	99 – Outras Naturezas 1 – Execução Direta

Un. Med.	Meta Física	Valor da Ação
999 – Outras Unidades e Medidas	1	47.231,05

II - ATIVIDADE: Ações de Prevenção a Violência e Promoção à Saúde

PROGRAMA: 1450 – SAÚDE HUMANIZADA

AÇÃO	Função / Subfunção	Órgão / Unidade	Descrição da ação	Produto	Natureza da Ação/ Execução da Ação
1.042	10.304	02.09	Ações de Prevenção a Violência e Promoção a Saúde	999 – Outros Produtos	99 – Outras Naturezas 1 – Execução Direta

Un. Med.	Meta Física	Valor da Ação
999 – Outras Unidades e Medidas	1	10.566,58

Art. 2º O Anexo I – Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal, da Lei nº. 1483, de 10 de julho de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias/2016, com suas alterações posteriores, passa a vigorar com as seguintes inclusões:

I - ATIVIDADE: Ações de Implantação do Programa VIGIASUS

PROGRAMA: 1450 – SAÚDE HUMANIZADA

AÇÃO	Função / Subfunção	Órgão / Unidade	Descrição da ação	Produto	Natureza da Ação/ Execução da Ação
2.071	10.304	02.09	Ações de Implantação do Programa VIGIASUS	999 – Outros Produtos	99 – Outras Naturezas 1 – Execução Direta

Un. Med.	Meta Física	Valor da Ação
999 – Outras Unidades e Medidas	1	47.231,05

Descritivo da Ação: Realizar as ações do Programa VIGIA-SUS, em conformidade com a legislação vigente.

II - ATIVIDADE: Ações de Prevenção a Violência e Promoção à Saúde

PROGRAMA: 1450 – SAÚDE HUMANIZADA

AÇÃO	Função / Subfunção	Órgão / Unidade	Descrição da ação	Produto	Natureza da Ação/ Execução da Ação
1.042	10.304	02.09	Ações de Prevenção a Violência e Promoção a Saúde	999 – Outros Produtos	99 – Outras Naturezas 1 – Execução Direta

Un. Med.	Meta Física	Valor da Ação
999 – Outras Unidades e Medidas	1	10.566,58

Descrição da Ação: Estabelecer um conjunto de ações articuladas que promovam a atenção integral à saúde das pessoas em situação de violência sexual, e capacitar os profissionais de saúde para implantação/implementação, ampliação e qualificação da notificação das Doenças e Agravos Não Transmissíveis (DANTS).

Art. 3º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor total de **R\$ 57.797,63 (cinquenta e sete mil e setecentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos)**, incorporando os valores ao Orçamento Geral vigente, com as seguintes classificações:

I - 02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

10.304.1450.2.071 – Ações de Implantação do Programa VIGIASUS

33.90.30.00 - 5716- Material de Consumo

Fonte: 497.497.09.02.05.20 – Vigilância em Saúde.....R\$ 29.101,67

33.90.39.00 - 5717- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 497.497.09.02.05.20 – Vigilância em Saúde.....R\$ 14.709,00

44.90.52.00 - 5718- Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 497.497.09.02.05.20 – Vigilância em Saúde.....R\$ 3.420,38

TOTAL DA AÇÃO.....R\$ 47.231,05

II - 02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

10.304.1450.1.042 – Ações de Prevenção a Violência e Promoção a Saúde

33.90.32.00 - 5719- Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

Fonte: 497.497.09.02.05.20 – Vigilância em Saúde.....R\$ 3.566,58

33.90.39.00 - 5720- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 497.497.09.02.05.20 – Vigilância em Saúde.....R\$ 7.000,00

TOTAL DA AÇÃOR\$ 10.566,58

TOTAL.....R\$ 57.797,63

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional Especial** aberto no Art. 3º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior** apurado na fonte 497.497.09.02.05.20 – Vigilância em Saúde no valor de **R\$ 57.797,63 (cinquenta e sete mil e setecentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos)**.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em
25 de maio de 2016.

ARNILDO RIEGER
Prefeito Municipal